

Setor de Licitações

# PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI, torna público, para fins de intimação e conhecimento, o resultado do Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço nº 10/2020, sendo julgada(s) como vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s), com seus respectivos itens:

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Tota
	Quantidade 12,00	Unid.	SERVIÇO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE NA CIDADE DE PASSO FUNDO RS COMPREENDENDO:  1. Buscar e devolver documentos de todo e qualquer lugar solicitado pelo Município de Iraí, na cidade de Passo Fundo;  2. Fazer a retirada de exames, laudos, receitas, requisições, encaminhamentos médicos e demais documentos pertinentes, em todas as unidades médicas de atendimento e consultas previamente solicitadas pela secretaria de saúde de Iraí;  3. Fazer agendamento de exames, consultas e internações dos pacientes, em todas as unidades médicas de atendimento;  4. Protocolos em setores públicos e privados oriundos da secretaria de administração e secretaria de		<b>Valor Tota</b> 34.800,00
			saúde do município de Iraí;  5. Realizar os serviços diariamente, conforme malote enviado pela secretaria de saúde de Iraí através das viagens a Passo Fundo, bem como, distribuição e recolhimento, em todas as unidades médicas de atendimento na cidade de Passo Fundo;  6. Realizar compras e orçamentos de qualquer material solicitado através de ordem por escrito pela secretaria de saúde do município de Iraí;  7. Acompanhamento de pacientes em consultas médicas na cidade de Passo Fundo, previamente solicitado pela secretaria de saúde;  8. Visitas a pacientes internados nos hospitais de Passo Fundo, com solicitação previa da secretaria de		
			Passo Fundo, com solicitação previa da secretaria de saúde;  9. Buscar os pacientes com alta hospitalar e acomodá-los na casa até a chegada do transporte do município para conduzi-lo para casa, com pernoite quando necessário;  10. Buscar pacientes no Hospital de Olhos após procedimentos, em momentos em que o motorista da S.M.S. de Iraí não estiver em Passo Fundo;  11. Assessoria em saúde conforme necessidade do		
			município; 12. Prestar serviço de suporte a familiares em caso de óbito na cidade de Passo Fundo; 13. Demais serviços correlatos que envolvam serviços de logística em saúde; 14. Dispor de local para recebimento do malote diário e de encomendas para o município, até o horário de o motorista ir buscar para retornar para Iraí/RS.		
			CASAS DE ATENDIMENTO / ACOLHIMENTO NA CIDADE DE PASSO FUNDO PRÓXIMO AO		



# Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO/RS		
			1. Disponibilização de espaço para pernoites de		
			pessoas do município de Iraí, sendo que devem estar		
			localizadas em endereço de fácil acesso e próximo ao		
			Hospital de Clínicas de Passo Fundo;		
			2. O local deve conter banheiro com chuveiro e lavanderia separada com a estrutura mínima necessária		
			de uso;		
			3. Dispor de alojamentos coletivos com estrutura		
			adequada para pernoite, em dormitório partilhado em		
			perfeitas condições de higiene, em cama ou beliche para		
			uso de pacientes e/ou familiares de forma gratuita todos		
			os dias da semana e 24h por dia, pelo tempo que for		
			necessário para um acompanhante de cada paciente		
			internado nos hospitais de Passo Fundo e ou pacientes		
			em tratamento na cidade de Passo Fundo/RS;		
			4. Casa de Passagem para Acolhimento dos		
			pacientes que se encontram em Passo Fundo para		
			consultas médicas e outras avaliações relacionadas a		
			saúde; 5. O local em questão não necessita ser de uso		
			5. O local em questão não necessita ser de uso exclusivo das pessoas encaminhadas pela Secretaria da		
			Saúde do Município de Iraí;		
			6. Buscar os pacientes com alta hospitalar (nos		
			momentos em que o transporte do município não estiver		
			em Passo Fundo) e acomodá-los no local de		
			acolhimento até a chegada do transporte do município		
			para conduzi-lo para suas residências, com pernoite		
			quando necessário;		
			7. Prestar serviço de suporte (acompanhamento e		
			orientação) a familiares em caso de óbito na cidade de		
			Passo Fundo/RS;		
			CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA PACIENTES E		
			FAMILIARES DURANTE O DIA EM PASSO		
			FUNDO/RS;		
			1. Local próximo aos centros médicos e principais		
			hospitais de Passo Fundo, fornecendo cadeiras para		
			acomodação, banheiros masculino e feminino, fraldário,		
			guarda volumes, torre carregador de celular, água		
			mineral; tudo isso à todas as pessoas de passagem por		
			Passo Fundo, podendo ser ponto de encontro para		
			aguardar o motorista da S.M.S., local este que será		
			totalmente gratuito para qualquer munícipe de Iraí.		
			CASAS DE ATENDIMENTO / ACOLHIMENTO NA		
			CIDADE DE PASSO FUNDO PRÓXIMO AO		
			HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO		
			FUNDO/RS:		
			1. Disponibilização de espaço para pernoites de		
			pessoas do município de Iraí, sendo que devem estar		
			localizadas em endereço de fácil acesso e próximo ao		
			Hospital São Vicente de Passo Fundo;		
			2. O local deve conter banheiro com chuveiro e		
			lavanderia separada com a estrutura mínima necessária		
			de uso;		
		1			Página 2 de



# Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			3. Dispor de alojamentos coletivos com estrutura		
			adequada para pernoite, em dormitório partilhado em		
			perfeitas condições de higiene, em cama ou beliche para		
			uso de pacientes e/ou familiares de forma gratuita todos		
			os dias da semana e 24h por dia, pelo tempo que for necessário para um acompanhante de cada paciente		
			internado nos hospitais de Passo Fundo e ou pacientes		
			em tratamento na cidade de Passo Fundo/RS;		
			4. O local em questão não necessita ser de uso		
			exclusivo das pessoas encaminhadas pela Secretaria da		
			Saúde do Município de Iraí;		
			5. Buscar os pacientes com alta hospitalar (nos		
			momentos em que o transporte do município não estiver		
			em Passo Fundo) e acomodá-los no local de		
			acolhimento até a chegada do transporte do município		
			para conduzi-lo para suas residências, com pernoite		
			quando necessário;		
			6. Prestar serviço de suporte (acompanhamento e		
			orientação) a familiares em caso de óbito na cidade de		
			Passo Fundo/RS;		
			CASAS DE ATENDIMENTO / ACOLHIMENTO NA		
			CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.		
			1. Disponibilização de espaço para acomodação		
			de pessoas do município de Iraí, sendo que deva estar		
			localizada em endereço de fácil acesso e próximo aos		
			hospitais e clínicas médicas do município de Porto		
			Alegre/RS;		
			2. O local deve conter banheiro com chuveiro e		
			lavanderia separada com a estrutura mínima necessária		
			de uso;		
			3. Dispor de alojamentos coletivos com estrutura		
			adequada para pernoite, em dormitório partilhado em		
			perfeitas condições de higiene, em cama ou beliche para		
			uso de pacientes e/ou familiares de forma gratuita todos		
			os dias da semana e 24h por dia, pelo tempo que for necessário para um acompanhante de cada paciente		
			internado nos hospitais de Porto Alegre e/ou pacientes		
			em tratamento na cidade de Porto Alegre/RS;		
			4. O local em questão, não precisa necessita ser		
			de uso exclusivo das pessoas encaminhadas pela		
			Secretaria da Saúde do Município de Iraí;		
			5. Buscar os pacientes com alta hospitalar (nos		
			momentos em que o transporte do município não estiver		
			em Porto Alegre) e acomodá-los no local de		
			acolhimento até a chegada do transporte para conduzi-		
			los a suas residências, com pernoite quando		
			necessário.		
			6. Quartos para acomodação de motoristas da		
			S.M.S. de Iraí;		
			7. Translado de pacientes e familiares em casos especiais previamente solicitados pelo município de		
			Iraí;		
			8. Buscar pacientes na rodoviária e entregar na		
			referência;		
			9. Demais serviços de logística e assessoria em		
					Página 3 de



### Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			saúde conforme a necessidade da S.M.S. de Iraí;		
			Total dos Produtos		34.800,00

A partir da presente data, abre-se o prazo recursal de dois dias úteis, para eventual interposição de recursos acerca da presente decisão.

	IRAI, 4 de Setembro de 2024
ENIR REGINA DE ARRUDA Presidente da Comissão	-